

instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0003696-33.2019.8.14.0060, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 939/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 126/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/02/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) FELIPE AMORIM MELO em prosseguir na presidência da AAI nº 791/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 09/12/2024.

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 791/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 09/12/2024 o(a) Delegado(a) LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 127/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 879/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/07/2023, publicada no DOE nº 35.479 de 24/07/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado L. M. B., mat. 5966410, o qual, em tese, teria agido de forma negligente, e do Investigador R. V. D. S., mat 5966786, o qual, em tese, teria agido de forma arbitrária, ambos no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 208/2023/GAB/CRM/PC-PA", de 19/07/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 879/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/07/2023, publicada no DOE nº 35.479 de 24/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 128/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 341/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme Despacho da Coordenadoria do Interior - COINT/CG/PC-PA, de 13/02/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 341/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 129/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 935/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/07/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, e demais fatos conexos, de acordo com o "OFÍCIO Nº 122/2023-GAB/CRT/PC-PA", de 05/07/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 935/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/07/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as ne-

cessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 130/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1290/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender a determinação judicial relativa ao Processo 0802141-30.2021.8.14.0010 e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 343/2023-CR8RISP-MARAJÓ-PCPA", conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1290/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 131/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1294/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado J.M.G.N., mat. 5966575, o qual, em tese, deixou de cumprir ordem legal e demais fatos conexos, conforme documentação anexada, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1294/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 132/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1174/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar responsabilidade funcional decorrente do extravio, em tese, de arma de fogo tipo PISTOLA PT 24/7, marca TAURUS, calibre .40SW, nº de série SZA-83714, patrimônio 010874, algema safeline pulso, cautela 07868/2010, colete balístico safeside maculino, série 09011070, cautela 02271/2010, e outros objetos, todos da PC-PA, nos termos do BOP 00115/2012.000808-5, de 07/12/2012, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1174/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa na arma de fogo tipo Pistola PT 24/7, marca Taurus, Calibre .40SW, Série SZA-83714, Patrimônio nº 1802, algema safeline pulso, cautela 07868/2010, patrimônio 010847, colete balístico safeside masculino, série 09011070, cautela 02271/2020, acautelada no nome do Escrivão R.S.M.S, matrícula nº 5406676-024.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 133/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1305/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de realizar diligências determinadas nos autos do Processo 0000661-31.2020.8.14.0060 e demais fatos conexos, de acordo com Certidão de ID 103932800, de 09/11/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve desídia ou negligência por parte dos servidores;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1305/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.